



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 13 de janeiro de 2025.

## PORTARIA N.º 038/2025.

Define, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a organização interna dos serviços afetos à Direção Escolar da unidade de ensino que menciona, para fins da prática de atos escolares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1287 de 19 de março de 2018, o Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo assegurar o exercício pleno da autonomia da educação municipal em todos os seus aspectos, compreendendo as ações político-pedagógicas, bem como o direito de organizar e manter democraticamente sua rede escolar segundo os interesses e peculiaridades locais, bem como estabelecer a organização, o funcionamento e os princípios pedagógicos e administrativos regentes da educação nas unidades escolares e educacionais a ele vinculadas;

**CONSIDERANDO** que nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 9.394/96, os sistemas de ensino têm liberdade de organização;

**CONSIDERANDO** que o Município tem a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino e, ainda, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, conforme disposto nos incisos I e IV do artigo 11 da Lei Federal n.º 9.394/96;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada para a prática de atos escolares inerentes às atribuições de Diretor do "Centro Municipal De Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Infantil Prefeito Vicente Marciano da Rocha", entidade integrante do Sistema Municipal de Ensino, a Servidora Kissia Kene Salatiel.

**Art. 2º** A designação prevista no artigo 1º não acarreta modificação das atribuições, carga horária ou vencimentos do servidor designado, tendo em vista que a mesma visa atender exclusivamente à organização interna dos serviços afetos à Direção Escolar da unidade de ensino mencionada, no que tange aos atos escolares inerentes ao Diretor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publica-se. Registra-se e Cumpra-se.

  
**Fábio Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
**CERTIDÃO**  
Certifico que este presente documento  
foi publicado na data acima citada, através  
de fixação no Quadro de Avisos no saguão de  
Prefeitura Municipal.  
Firma a presentê  
Jeceaba, 13 / 10 / 25  
  
Assinatura/Matrícula do Responsável